



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 926 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N.º 020/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

#### EXONERAR

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 12.574.217-3 SSP/PR, do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO EM BIBLIOTECAS** – da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato por tempo determinado, Vigência: 07/03/2016 a 04/06/2016 – já prorrogado de 05/06/2016 a 30/01/2017, pelo decreto n° 036/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2017.

*Eric Kondo*  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

**Tipo:** Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 15/02/2017.**

Início do Pregão: **Dia 15/02/2017, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 016/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de caminhões e máquinas pesadas.

**Tipo:** Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 15/02/2017.**

## II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb/](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/)

Início do Pregão: **Dia 15/02/2017, às 15:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 016/2017

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.499.940/0001-00.

**Ata de registro de preços n° 24/2016**, firmada em 19 de maio 2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 012/2016.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
73	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LATCO	CX	47,42	31,87

**Responsável Jurídico:** Jader Bastos Guilherme, OAB-PR n° 66000.

**Data de assinatura do aditivo:** 30/01/2017.

### Errata de publicação

No Diário Oficial Eletrônico, edição n. 916, na data de 16 de janeiro de 2017, com relação às Portarias sob ns. 12, 13 e 14 de 2016, onde se lê:

"Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas disposições contrárias."

**Leia-se:**

"Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se todas disposições contrárias."

Sendo que, os demais termos da publicação permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

## Itapejara D'Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

#### PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal no Exercício de 2017.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 31 de Janeiro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

7396/2017

## Laranjal

### PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Procedimento Licitatório nº 011/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se Subsidiariamente, no que couberem, às disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Laranjal ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2017 as 09h00min. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR lote R\$ 645.281,38(seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).**INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br). (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: [licitacaolaranjaj@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjaj@hotmail.com)

Laranjal, 31 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

7450/2017

## Mariluz

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Data da abertura: 15/02/2017 - Horário de entrega dos envelopes: Até às 08:30h do dia 15/02/2017 - Horário da abertura dos envelopes: 09:00h.- LOCAL: Edifício do Paço Municipal. - Objeto: Aquisição de trator, plaina e roçadeira agrícola conforme descrição contida no edital. - Item I Destinado a Empresas em Geral: Preço máximo item I - R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais: Preço máximo item II - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Preço máximo item III - 6.000,00 (seis mil reais). Preço máximo total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Tipo: menor preço por item. Regime contratação: global. Condições de pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. Condições de entrega: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. Recursos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - contrapartida Município Mariluz. As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD). Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias. O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres. Mariluz, 31 de janeiro de 2017. Gleicyl Feitosa de Lima de Souza - Pregoeiro.

7209/2017

## Mariópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

PROCESSO Nº 11/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data da realização: 15 de FEVEREIRO de 2017. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 3/2017, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo nº 11/2017, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/02/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 3/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis/PR, 30 de Janeiro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

6832/2017

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

**Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.**

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/02/2017.

Início do Pregão: Dia 15/02/2017, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.**

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/02/2017.

Início do Pregão: Dia 15/02/2017, às 15:00 horas.

Preço máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

Fabio Henrique Gomes

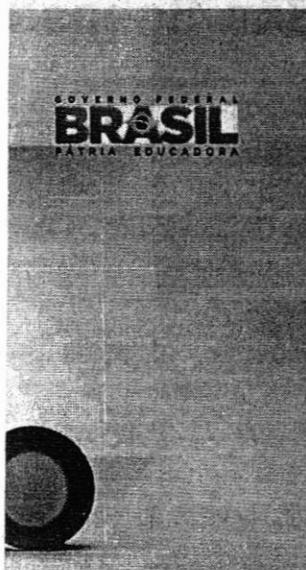
Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

7189/2017

: 1355

C. Procópio, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2017



**MAIS  
TEIRO.**



garrafas  
viradas.

**FARMACIA AVENIDA**  
A sua Saúde em 1º lugar

ACEITAMOS

VISA

Disk Entrega:

VIVA BEM

**3524-1320**

AQUI TEM

FARMACIA POPULAR

Av. XV de Novembro, 575 - Centro  
Cornélio Procópio - PR

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/02/2017.

Início do Pregão: Dia 15/02/2017, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus. Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/02/2017.

Início do Pregão: Dia 15/02/2017, às 15:00 horas.

Preço máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 009/2017**

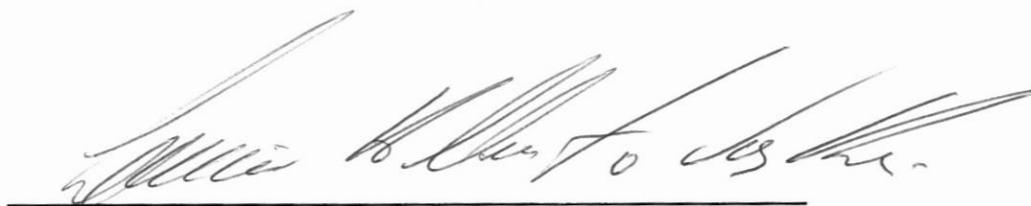
Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2017.

**DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.****PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Venho por meio desta solicitar que seja acrescido ao edital de Pregão Presencial nº 3/2017, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, de recapagem de pneus, a exigência de que as empresas participantes do certame apresentem Certificado de Registro da empresa junto ao INMETRO.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Lucio Alberto dos Reis**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP**

Processo Administrativo n.º 7/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 016/2017



## Pregão Presencial nº 3/2017

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 7/2017

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.**

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017- SRP**

Processo Administrativo n.º 7/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 17/02/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 17/02/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **17/02/2017, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 17/02/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.3. Na hipótese dos itens **8.1** ou **8.2**, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

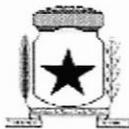
7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos **serviços** cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução dos serviços de no máximo **5 (cinco) dias úteis**, a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

10.3.2. **Certificado de Registro da empresa junto ao INMETRO.**

**10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

11.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

11.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**14. DA VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**15. DO CONTRATO**

15.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

a) este Edital com seus anexos;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

15.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**16. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

16.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

16.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

16.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

16.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

16.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

16.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

**17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

17.2. A entrega dos pneus deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

**18. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

18.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

18.2. O prazo de garantia dos serviços deve ser no mínimo de **03 (três) meses**, a contar da data efetiva da execução do serviço.

**19. DO RECEBIMENTO**

19.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

19.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

19.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

19.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

20.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

20.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**21. DO VALOR**

21.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

23.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

23.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

23.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

23.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

24.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

24.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

24.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

24.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

24.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

24.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

24.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

24.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

24.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

24.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

24.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

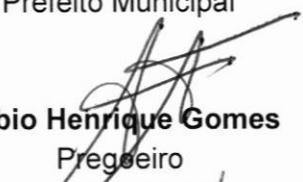
**25. DO FORO**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2017.

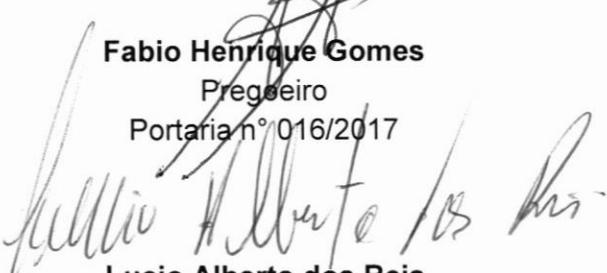
  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

  
**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

  
**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.3. O valor máximo global é de – **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7173	Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	12,00	UN	380,00	4.560,00
2	7174	Recapagem de Pneu 900 x 20 radial Borrachudo	24,00	UN	360,00	8.640,00
3	7175	Recapagem de Pneu 1400 x 24	8,00	UN	1.100,00	8.800,00
4	7176	Recapagem de Pneu 17.5 x 25	8,00	UN	1.430,00	11.440,00
5	7177	Recapagem de Pneu 23.1 x 30	2,00	UN	2.900,00	5.800,00
6	7178	Recapagem de Pneu 14.9 x 26	2,00	UN	1.100,00	2.200,00
7	7179	Recapagem de Pneu 18.4 x 30	2,00	UN	1.600,00	3.200,00
8	7180	Recapagem de Pneu 7.50 x 16	2,00	UN	280,00	560,00
<b>TOTAL</b>						<b>45.200,00</b>

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

3.2. A entrega dos pneus deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



## Pregão Presencial nº 3/2017

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

### ANEXO II

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

#### ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP32017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

090

**Pregão Presencial nº 3/2017**

**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

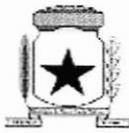
**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**



**Pregão Presencial nº 3/2017**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP32017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP32017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP32017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL      Número \* 125      Complemento

Bairro: ESPLANADA      Cidade \*: IBIPORA      UF \*: PR      CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br      Telefone: 99-9999-9999      Fax: 99-9999-9999      Celular: 99-999-9999

CNPJ \*: 99.999.999/9999-99      Inscrição Estadual: 999999999      Inscrição Municipal: 9999999      Nome do contador: José Contador      Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante      Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Abrirá a janela:

**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

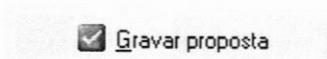
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

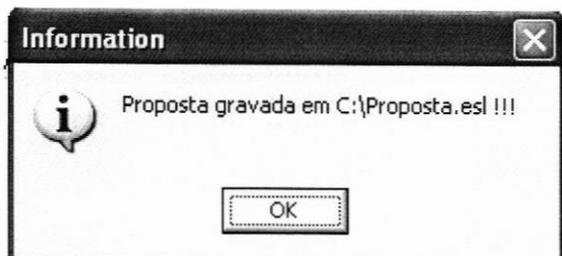
Imprimir proposta

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP32017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

095

**Pregão Presencial nº 3/2017**

**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



## Pregão Presencial nº 3/2017

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

### ANEXO VI

#### **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº3 /2017 - SRP**, sob  
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**  
para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO X****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**, para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 3/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 3/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 3/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 3/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

**Pregão Presencial nº 3/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos pneus deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 3/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

**Pregão Presencial nº 3/2017****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 3/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATA INICIO VIGENCIA>.

  
Eric Koñdo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

108

**Pregão Presencial nº 3/2017**

**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

## NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Assessor Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

Prezado Senhor,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Presencial nº 3/2017, solicito nova análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



### **Parecer jurídico**

Solicitante: Setor de Licitações.

Veio a esta Assessoria Jurídica correspondência interna do setor de licitações, para análise e pronunciamento sobre o edital e a minuta da ata de registro de preços do pregão presencial n° 03/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de caminhões e máquinas pesadas, no valor máximo previsto de R\$45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

O presente edital, bem como a minuta já foram analisados por esta assessoria, porém, os autos retornaram haja vista mudança do edital, que será analisada nesta ocasião.

É o breve relatório. Opino.

PARECER

Como dito, já houve a análise do edital de convocação e da minuta da ata de registro de preços referentes ao pregão presencial n° 03/2017, porém, por solicitação do responsável pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, foi requerido o acréscimo de exigência aos licitantes, concernente à

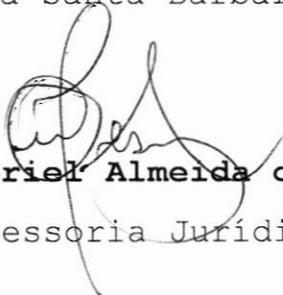


comprovação de prévio registro da empresa participante junto ao INMETRO.

Como o procedimento licitatório se destina a colher a melhor proposta de serviço ao Poder Público, de qualidade e preço compatíveis, tem-se que exigir dos participantes, para o serviço ora pretendido, prévio registro junto ao INMETRO encontra razoabilidade e compatibilidade com os princípios norteadores do processo licitatório, bem como as disposições da Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93, pelo que manifesta-se esta assessoria jurídica pela possibilidade da alteração do instrumento convocatório do pregão nº 03/2017.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2017.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Assessoria Jurídica



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	7		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de caminhões e máquinas pesadas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.200,00		
Data de Lançamento do Edital	30/01/2017		
Data da Abertura das Propostas	15/02/2017	Data Registro	30/01/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	17/02/2017	Data Registro	02/02/2017
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

## Marmeleiro

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa TRANSPORTADORA FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.941.365/0001-05, com valor global do lote de R\$ 372.547,35 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2017.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
PREFEITO

8242/2017

## Moreira Sales

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Chamada Pública 002/2017

Objeto: Aquisição de Cascalho para Manutenção de Ruas e estradas rurais do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Credenciamento.

Data de Início de Recebimento dos Documentos: 20 de fevereiro de 2017

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 – [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br)

Tiago Albano Melo – Prefeito Municipal.

8029/2017

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017/PMNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 06 de março de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 01 de fevereiro de 2017.

Jair Stange  
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão de Licitação

7929/2017

## Nova Santa Barbara

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017  
Processo Administrativo nº 9/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL).

INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal  
Sílvia Rosa de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

7943/2017

### AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos envelopes: Até dia 17/02/2017 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 17/02/2017 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 016/2017

8272/2017

## Paranaguá

### COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE O INTEIRO TEOR DA ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O ANEXO DA TABELA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E MÉDIA, ESTÃO DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br). OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JULIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORARIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br). OU PELO TELEFONE N. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

7898/2017

## Perobal

##AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2017

## COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal. TIPO: Menor Preço - Por Item

DATA DA ABERTURA: Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 – HORÁRIO: 14:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: [www.perobal.pr.gov.br](http://www.perobal.pr.gov.br) link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de fevereiro de 2016.

##ASS ALMIR DE ALMEIDA

## CAR Prefeito Municipal

7920/2017

## Pérola

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-(PMP).

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Galerias Pluviais da Avenida Marechal Deodoro, pertencente ao Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 929 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017**  
**Processo Administrativo nº 9/2017**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL).**

**INSCRIÇÃO:** Das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Silvio Rosa de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017**

**TERMO DE CONVENIO nº. 001/2017**

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

Objeto: Transferência de recursos para aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2017.

Vigência: 01 (um) ano, ou seja, até 30 de janeiro de 2018.

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

**Recebimento dos envelopes: Até dia 17/02/2017 às 13h30min.**

**Início do Pregão: Dia 17/02/2017 às 14h00min.**

**Preço Máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 016/2017

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

pio, Domingo, 05 de Fevereiro de 2017

Edição:

## Prefeitura Municipal de Nova Sa

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017**  
**Processo Administrativo nº 9/2017**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL).  
**INSCRIÇÃO:** Das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação**  
**Portaria nº 010/2017**

### AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Recebimento dos envelopes: Até dia 17/02/2017 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 17/02/2017 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

**Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 16/02/2017.

Início do Pregão: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.

**Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017**

### Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 927, data de: 31/02/17, portaria de n. 021/17, onde se lê:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário."

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

### EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preço nº 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF. nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, com

III - Propor ao Prefeito Municipal a anula

IV - Propor ao Prefeito Municipal inconstitucionalidade de lei ou ato normati

V - Propor ao Prefeito Municipal a

uniformização da jurisprudência administr

VI - Receber citações, intimações e no

seja parte;

VII - Assessorar a Secretaria Municipal

orçamentária;

Art. 6º. Os pareceres exarados pelo

confirmados, serão submetidos à aprovaç

§ 1º. O parecer aprovado pelo Prefeito

despacho de aprovação, vincula a Adm

Órgãos e Entidades ficam obrigados a lhe

§ 2º. O parecer aprovado, mas não put

a partir do momento em que deles tiverem

CAPÍTULO IV DO PROCURADOR MU

Art. 7º. O cargo de Procurador Munic

acordo com o Estatuto do Servidor Público

Parágrafo único. O regime jurídico c

carreira de Procurador Geral e Procu

natureza de direito público, regido pelo

Municipais de Nova Santa Bárbara.

Art. 8º. O ingresso na carreira de Proci

se-á mediante aprovação em concurso

para o cargo de advogado, com p

regularmente inscritos na Ordem dos A

seus direitos profissionais, políticos e civi

Parágrafo único. O Procurador Mun

Municipal, mediante compromisso form

Federal e das Leis, respeito às insti

deveres inerentes ao cargo.

Art. 9º. São atribuições do Procurador

I - Representar o Município em Juiz

defesa em todas e quaisquer ações;

II - Promover a cobrança judicial e e

créditos do Município;

III - Elaborar informações a serem

Executivo em mandados de segurança c

IV - Emitir pareceres sobre matérias

que o Município tenha interesse;

V - Apreciar os processos de licitaç

acordos e demais atos relativos a c

administração direta do Poder Executiv

VI - Apreciar atos que impliquem

municipal, bem como autorização, perm

VII - Subsidiar os demais órgãos em

funções correlatas;

VIII - Praticar os atos determinados

com o que for de sua atribuição.

Art. 10. Ao Procurador Municipal apli

Estatuto da Ordem dos Advogados de

Municipal, nesta Lei Complementar e de

Parágrafo primeiro: Ao Procurador

advocacia privada, enquanto ocupar o c

Parágrafo segundo: Ao Procurador

advocacia privada, desde que respeitar

as atividades inerentes à sua função.

Art. 11. Ao Procurador Municipal é ve

I - Empregar em seu expediente exp

e às autoridades constituídas, exceto

doutrinário;

II - Referir-se de modo depreciativo

da Administração, em informe, parecer

III - Proceder de forma desidiosa ou

a seus subordinados ou a qualquer ou

atribuições que lhe competir ou que sej

IV - Valorar a qualidade de Pr



## Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
07/02/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> Edital ALTERADO do Pregão Presencial n° 3/2017 Último download:	<b>Razão social:</b> Denipotti & Denipotti Com. E Recauchutagem De / <b>Nome fantasia:</b> Afonso Pneus <b>CNPJ:</b> 03.050.725/0001-82 <b>Responsável:</b> FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI <b>E-mail:</b> alvoradapneusltda@uol.com.br / Tel: (18) 3271-7821
01/02/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> PP32017_ANEXO2_ARQUIVO_DIGITAL_DE_PROPOSTA Ref. Pregão Presencial n° 3/2017 Último download:	<b>Nome:</b> Industria E Comercio Mut Pneus Ltda - Epp <b>CPF:</b> 085.220.168-01 <b>E-mail:</b> mutpneus-licitacao@hotmail.com / Tel: (18) 3722-4671
01/02/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> ANEXO3_PROGRAMA_DE_PREENCHIMENTO_DE_PROPOSTA Ref. Pregão Presencial n° 3/2017 Último download:	<b>Nome:</b> Industria E Comercio Mut Pneus Ltda - Epp <b>CPF:</b> 085.220.168-01 <b>E-mail:</b> mutpneus-licitacao@hotmail.com / Tel: (18) 3722-4671
31/01/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> Software Último download:	<b>Razão social:</b> Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / <b>Nome fantasia:</b> Prefeitura M. Nova Santa Bárbara <b>CNPJ:</b> 95.561.080/0001-60 <b>Responsável:</b> Elaine <b>E-mail:</b> licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100
15/02/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> Edital ALTERADO do Pregão Presencial n° 3/2017 Último download:	<b>Razão social:</b> Vitta Comercial Ltda / <b>Nome fantasia:</b> Vitta Comercial Ltda <b>CNPJ:</b> 11.044.244/0001-92 <b>Responsável:</b> FRANCIELE ZIMMERMANN <b>E-mail:</b> fran@atzpneus.com.br / Tel: (43) 3253-1965
02/02/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> ANEXO3_PROGRAMA_DE_PREENCHIMENTO_DE_PROPOSTA Ref. Pregão Presencial n° 3/2017 Último download:	<b>Nome:</b> Walisson De Mello <b>CPF:</b> 006.981.079-69 <b>E-mail:</b> brasilrubber@hotmail.com / Tel: (43) 3276-2609
02/02/2017	<b>Pregão Presencial n° 3/2017</b> PP32017_ANEXO2_ARQUIVO_DIGITAL_DE_PROPOSTA Ref. Pregão Presencial n° 3/2017 Último download:	<b>Nome:</b> Walisson De Mello <b>CPF:</b> 006.981.079-69 <b>E-mail:</b> brasilrubber@hotmail.com / Tel: (43) 3276-2609

**AFONSO PNEUS LTDA**  
 Rua A nº 164 – Distrito Industrial II  
 Fone/fax nº (18)3271-5222  
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
 CNPJ Nº 96.206.123/0001-52  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110  
 e-mail: [afonsopneusltda@uol.com.br](mailto:afonsopneusltda@uol.com.br)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – ESTADO DE SÃO PAULO.



Ref. Edital de Licitação Pregão Presencial nº 3/2017 – Processo Administrativo nº 7/2017.

**AFONSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.206.123/0001-52, Inscrição Estadual nº 563.019.645.110, estabelecida na Rua "A", número 164, Distrito Industrial II, CEP 19400-000, telefone comercial nº (18)3271-5222, endereço eletrônico [afonsopneusltda@uol.com.br](mailto:afonsopneusltda@uol.com.br) - nesta cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.646.457-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 048.270.528-08, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tácito Leite C. Filho, número 195, Bairro Jardim Paineiras, CEP 19400-000, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no parágrafo 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, a fim de **IMPUGNAR**, os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

1

**96.206.123/0001-52**

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Distr. Industrial II - CEP 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**AFONSO PNEUS LTDA**  
 Rua A nº 164 – Distrito Industrial II  
 Fone/fax nº (18)3271-5222  
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
 CNPJ Nº 96.206.123/0001-52  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110  
 e-mail: [afonsopneusltda@uol.com.br](mailto:afonsopneusltda@uol.com.br)

#### DOS FATOS:

A Impugnante, tendo interesse em participar da licitação modalidade **Pregão Presencial 3/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, acessou o site da Prefeitura Municipal e fez *download* de respectivo Edital, em data de 07 de fevereiro de 2017.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no item 10.3.2 que menciona: “**Certificado de Registro da Empresa Junto ao Inmetro**”.

#### DA ILEGALIDADE:

De acordo com o parágrafo 1º, inciso I, do art. 3º, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Ora, na medida em que o apontado item do Edital está a exigir que as empresas que apresentarem proposta terão que possuir Certificação do INMETRO para todos os itens constantes do anexo I, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita, consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação pública, pois, com efeito, a portaria 444/2010 que foi revogada e substituída pela Portaria 554/2015, que disciplina que a certificação do INMETRO somente é exigida para pneus de passeio (carros), e para pneus de carga (ônibus e caminhão).

A Impugnada não pode e não deve restringir que apenas as empresas que possuem referido certificado possam participar do presente pleito, porquanto para a ressolagem de pneus de máquinas e agrícolas não são exigidos para realização desses serviços certificação junto ao INMETRO e a mencionada Portaria 554/2015 é clara ao mencionar que tal exigência é somente para reforma de pneus destinados a veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados (carga e de passeio).

2

96.206.123/0001-52

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Distr. Industrial II - CEP 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**AFONSO PNEUS LTDA**  
 Rua A nº 164 – Distrito Industrial II  
 Fone/fax nº (18)3271-5222  
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
 CNPJ Nº 96.206.123/0001-52  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110  
 e-mail: [afonsopneusltda@uol.com.br](mailto:afonsopneusltda@uol.com.br)

Referida portaria 554/2015 diz:

“§ 2º Excluem-se do Regulamento ora aprovado os serviços de reforma de pneus que são utilizados exclusivamente fora de vias públicas, como equipamentos agrícolas, equipamentos destinados à mineração, construção civil, empilhadeiras, veículos elétricos de circulação interna, veículos militares, veículos de competição, motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas e similares”.

Portanto, as empresas que efetuam recauchutagem em pneus de máquina (fora de estrada) e agrícolas, tais como os itens 3; 4; 5; 6 e 7, do ANEXO I, de referido edital, não necessitam de estarem certificadas junto ao INMETRO, podendo claramente participar do pleito em tela.

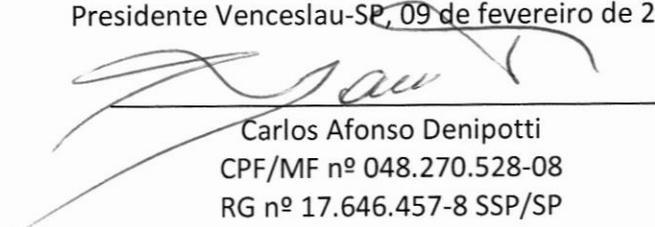
**DO PEDIDO:**

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito, para:

- a) declarar-se nulo os itens atacados;
- b) determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme parágrafo 4º do art. 21, da lei nº 8666/93 e alterando-se o descrito no Edital de Pregão Presencial nº 3/2017 “**Certificado de Registro da Empresa Junto ao Inmetro**” para **Certificado de Registro da Empresa Junto ao Inmetro apenas para os itens: 1; 2 e 8 do Anexo I.**

Nestes Termos  
 P. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2017.

  
 Carlos Afonso Denipotti  
 CPF/MF nº 048.270.528-08  
 RG nº 17.646.457-8 SSP/SP

96.206.123/0001-52

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Dist. Industrial II - CEP 19.400-000  
 PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>96.206.123/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AFONSO PNEUS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R A</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTR INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE VENCESLAU</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>itamaraticontabil@hotmail.com</b>		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **07:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



JUCESP  
05 07 06  
**AFONSO PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ.96.206.123/0001-52

5ª Alteração Contratual

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, brasileiro, natural de Andradina-SP, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Otto Walter Mewes n.º 365, Cidade Jardim, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portador do Registro Geral n.º 17.646.457-SSP/SP e CPF.048.270.528-08;

**APARECIDA SOARES**, brasileira, natural de Mirante do Paranapanema-SP, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Otto Walter Mewes n.º 365, Cidade Jardim, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portadora do Registro Geral n.º 15.195.943-SSP/SP e CPF.056.803.278-05;

*Handwritten signature and scribbles on the left margin.*

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de **"AFONSO PNEUS LTDA - EPP"** situada na Rua A n.º 164, Distrito Industrial, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE n.º 35.211.375.551 em sessão de 29 de Janeiro de 1993 e CNPJ.96.206.123/0001-52, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª Cláusula:** A sociedade resolve elevar o Capital Social em mais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizado neste ato pelos sócios em MOEDA CORRENTE DO PAÍS, participando cada sócio com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**2ª Cláusula:** O Capital Social que era de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), com o aumento acima, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI.....75.000 quotas = R\$ 75.000,00 50%
- b) APARECIDA SOARES.....75.000 quotas = R\$ 75.000,00 50%
- TOTAL.....150.000 quotas = R\$ 150.000,00 100%

Tabellião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Presidente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (13) 3271-2585 - E-mail: tabelliao@uol.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU, 20/03/2017 Nº 8.707 71838/6-1  
Autentico a presente cópia registrada, autuada nestas postas, a qual contém com o original, de que dou fé.

JOÃO EDUARDO GASSIE BAPTISTA - TABELIÃO SUBSTITUIR  
Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS  
Bel. João Leonardo  
Presidente

125104  
AUTENTICAÇÃO  
0816AA0547474

JUL 2007

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Por força das alterações havidas, e para adaptação à Lei n.º 10.406/2002, do **NOVO COGIGO CIVIL BRASILEIRO**, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**1ª Cláusula:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AFONSO PNEUS LTDA - EPP**.

**2ª Cláusula:** A sociedade terá sede e domicílio na **Rua A n.º 164, Distrito Industrial**, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP-19400-000.

**3ª Cláusula:** O Capital Social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado neste ato pelos sócios em Moeda Corrente do País, distribuído da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI.....75.000 quotas = R\$ 75.000,00 50%
- b) APARECIDA SOARES.....75.000 quotas = R\$ 75.000,00 50%
- TOTAL.....150.000 quotas = R\$ 150.000,00 100%

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4ª Cláusula:** O objeto social é de **Comércio e Recauchutagem de Pneus em Geral**.

**5ª Cláusula:** A sociedade permanece com início de atividade em 21 de Janeiro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

**6ª Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signature and scribbles on the left margin.*

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
 Rua Prudente de Moraes, 148 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
 Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabelaio@pedroa.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU, 21/01/2007 08:32:29 17.841/46-16  
 Autentico a presente cópia registrada para as quotas a qual compete com o nº 30282, do qual sou sócio.

JOÃO LEONARDO DASSIE BAPTISTA - TABELIAO SUBSTITUTO  
 Valido Somente com o Selo de Autenticação

**TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DE TITULOS**  
**Bel. João Leonardo Dassi Baptista**  
 Presidente

**AUTENTICAÇÃO**  
 0816AA0547475

JUL 17 2017

05 07 05

7ª Cláusula: A administração da sociedade caberá aos sócios; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI** e **APARECIDA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente um do outro, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; e representarão a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE, JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIALMENTE**.

8ª Cláusula: Os sócios; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI** e **APARECIDA SOARES** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª Cláusula: O falecimento de um dos sócios não importa na dissolução da sociedade, e se houver conveniência por parte dos herdeiros do sócio pré-morto, a sociedade terá sua continuidade, sendo que as quotas de capital do sócio pré-morto, serão transferidas para os herdeiros, e se não houver conveniência da permanência dos herdeiros na sociedade, então será levantados um Balanço Patrimonial da data do óbito, e os haveres; Capital, Lucros, e Reservas, serão pagos aos herdeiros do falecido em 03 (três) prestações iguais, sendo a 1ª 90 (noventa) dias após o óbito, e as demais 90 (noventa) dias sucessivamente, contados os juros de Lei, se houver prejuízo, será descontado do capital do falecido a ser pago aos herdeiros.

13ª Cláusula: Havendo disposições de um dos sócios em se retirar da sociedade, este deverá comunicar ao outro por escrito em carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, sua intenção de não mais continuar na sociedade, cujos haveres então apurados, serão pagos nas formas e condições da cláusula décima segunda.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Tableião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa. Includes stamp: TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - Bel. João Leoni. Includes stamp: AUTENTICACAO with QR code and number 0816AA0547476.